



27 de DEZEMBRO DE 1890

PORTARIA GAB. Nº 002/2021

Dispões sobre a Cessão de Servidor Público Efetivo, de que trata o Art. 111 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda/CE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 111 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais de Catunda/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Efetivo (a) ANTONIA ELAINE FREIRE GALVÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo – 100 (cem) horas mensais, matrícula: 1304372, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, para prestar serviços na Câmara Municipal de Catunda/CE, com ônus para origem; nos termos do Art. 111 § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Catunda/CE, com as alterações da Lei Complementar de nº 349/2018 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A cessão de que se trata o Art. 1º terá vigência de 18 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Catunda/CE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE

PÚBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda/CE, em 18 de janeiro de 2021.

Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
Prefeita de Catunda